

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 111

São Paulo

quarta-feira, 17 de junho de 1987

### PODER EXECUTIVO

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário  
 Antonio Carlos Mesquita

**DECRETO DE 16-6-87**

**DESIGNANDO,**

nos termos do art. 10, da Lei 10.319-68, o bel. OSWALDO SANCHEZ, para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento, por 60 dias, de licença médica em prorrogação, do Conselheiro Aécio Mennucci

**SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**DECRETOS DE 16-6-87**

**DESIGNANDO,**

nos termos do art. 1º, VII, do Dec. 26.933-87, RENATO MARTINS COSTA, RG 4.401.174, para exercer a função de Secretário Adjunto instituída na Secretaria de Defesa do Consumidor;

CLEYDE ASSUMPCÃO, RG 2.988.337, para exercer a função de Oficial de Gabinete, padrão 14-A, da E.V.3, a que se refere a L.C. 247-81, ficando cessados os efeitos do ato publicado a 12-6-87, que a designou para as funções de Auxiliar de Gabinete, da Secretaria de Defesa do Consumidor.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÕES DE 16-6-87**

**AUTORIZANDO,**

Nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANA MARIA ALCALÁ MARQUES, RG. 8.799.171, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de General Salgado, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ARI BUENO DE MORAES, RG. 9.581.990, Fotógrafo Técnico Pericial, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de CECÍLIA GALHEGO ROSA, RG. 5.308.512, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de EURONITA MARIA DE SOUZA BIZARRO, R.G. 8.799.812, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ríofaina, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo mencionados, Professores I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-87:

GIOVANNA MARIA APARECIDA D'AMATO LIMA, RG 7.496.351 (of. CRH-48-87-SENA);  
 LOIDES OLIVEIRA XIMENES, RG 3.739.748 (of. CRH-79-87-SENA)

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir relacionadas, até 31-12-87:

de Aramina  
 LUCY ELENA GOMES BORTOLETTO, R.G. 4.373.506, Professor III, (of. 529-87-AL);

de Bom Jesus dos Perdões  
 MANUEL MORGADO REZENDE, R.G. 5.309.299, Professor III (of. 150-87-PMBJP);

de Braúna  
 JOSÉ FERNANDO DE BARROS FRAGA, R.G. 4.906.798, Professor III, a partir de 26-5-87, (of. 24-87-PMB);

de Caconde  
 MARIA LUCIA CARNEIRO VASCONCELOS, R.G. 3.823.788, Professor I, a partir de 1-4-87;  
 PAULO ROBERTO DE CARVALHO, R.G. 5.124.835, Professor III, a partir de 13-4-87, (ambos doc. 2305-99-87-SE);

de Cajobi  
 EDNA ALEXANDRE MENCHIRIAN, R.G. 4.721.621, Professor I (of. 72-87-PHC);

de Quartina  
 MARIA SILVIA DE CAMARGO CAMPOS LIMA, R.G. 9.585.672, Professor III, a partir de 1-6-87, (of. 130-87-PMO);

de Fartura  
 CLAUDIA VASCONCELOS TADDEI MAZZEI, R.G. 5.017.948, Professor III, (doc. 1311-99-87-SE);

de Guaimbé  
 PAULA HARRIONUEVO GOMES FERREIRA, RG. 6.649.870, Professor III, a partir de 17-2-87, (of. 21-87-PMG);

de Guaraçaf  
 REGINA GONÇALVES ROSADO, R.G. 4.174.715, Professor I, (of. 67-87-PMG);

de Ibirarema  
 PLACIDIO MESSIAS FILHO, R.G. 4.760.517, Professor III, (doc. 2191-99-87-SE);

de Igoíinha  
 CECÍLIA BILARD MEIRELLES, R.G. 3.842.178, Professor I, (doc. 1841-99-87-SE);

de Lulziania  
 ANTONIO SOLER FERNANDES, R.G. 9.640.624, Professor III a partir de 27-3-87, (doc. 1766-99-87-SE);

de Miracatu  
 MARLI CABRAL MUNIZ TUZINO, R.G. 13.212.707, Professor I, (doc. 1778-99-87-SE);

de Mira Estrela  
 MARIZA TROVATTI UETANABARO, R.G. 4.798.899, Professor I, (doc. 1402-99-87-SE-c/aps.doc. 609-99-87-SE);

de Monte Aprazível  
 IRMA MARIA ROCHA LIMA, R.G. 6.287.496, Professor I, a partir de 7-5-87, (of. 137-87-PMMA);

de Olímpia  
 EVANIR TEREZINHA VILARINHO MINARI, R.G. 4.809.630, Professor I, (doc. 911-99-87-SE);

de Paulínia  
 MARIZA HELENA BEDOTTI RIBEIRO, R.G. 9.572.624, Professor III, a partir de 4-5-87, (doc. 2031-99-87-SE);

de Platina  
 MARIA CARMEM MARTINS MARQUES, R.G. 4.739.852, Professor III, (doc. 1762-99-87-SE);

de Potirêndaba  
 SANDRA ZINEZZI CASSEB, R.G. 5.626.165, Professor III, a partir de 2-4-87, (doc. 2444-99-87-SE);

de Presidente Epitácio  
 CELINA RUNKEL DASSIE VILLALBA, R.G. 8.141.183, Professor I, a partir de 1-4-87, (doc. 2008-99-87-SE)

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VERA LUCIA BARBOSA OLIVEIRA, RG. 9.652.675, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Quartina, a partir de 1-6 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ZILDA DOS SANTOS LIMA, RG 5.426.566, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Guaira, até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOÃO ANTONIO RECHTENWALD, RG. 3.653.396, Médico I, temporário, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízos dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Cubatão, a partir de 1-5 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOSÉ ELEUTÉRIO ABREU RIBEIRO, RG 3.109.197, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaú, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de PAULO ROBERTO GUIMARÃES, RG. 11.067.180 e de ORAIDE APARECIDA GONÇALVES, RG. 12.816.315, ambos Escriturários I, temporários, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87.

em caráter excepcional, o afastamento de MAURILIO REGONHA, R.G. 3.860.993, Encarregado de Setor II, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Ação Comunitária, até 31-12-87

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. ADOLPHO BIRMAN, R.G. 3.846.900, Médico III, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MILTON DE OLIVEIRA FORTES, RG 1.261.015, Escriturário I, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, até 31-12 de 1987.

**PRORROGANDO,**

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, Escriturários I, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-87:

ANTÔNIO FERNANDO HADID, RG 3.889.310 (proc. IAMSPE-7207-87-SS);

REGINA AROUCA CARROSSI, RG 16.733.811 (proc. IAMSPE-7208-87-SS);

ZENAIDE LICERRI BUENO, RG 8.040.589 (proc. IAMSPE-7206-87-SS)

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo indicados, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Agricultura, até 31-12-87:

ELIZABETH RUBIÃO SILVA, RG. 3.595.443, Escriturário III, (proc. IAMSPE-1.808-84 c/aps. SAA-40.061-84);

MÁRIO KOJI YODA, RG. 3.762.367, Chefe de Seção II, (proc. IAMSPE-1.809-84 c/aps. SA-40.060-84).

em caráter excepcional, o afastamento de RUSIE CARNEIRO LEÃO, RG. 5.075.804, Médico Encarregado, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, da Secretaria adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Secretaria da Agricultura, até 31-12-87:

**de Relações do Trabalho**

JORGE MATSUO YAMANE, RG. 9.849.478, Técnico de Administração, efetivo, (proc. SRT-123-87);

**da Saúde**

CLARINDA RODRIGUES DE SOUZA, RG. 2.600.158, Atendente, efetiva, (proc. SA-203.908-86).

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA LUIZA SCHMIEDELL DE CARVALHO DUARTE, RG 6.052.258, Psicólogo, efetiva, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Saúde, até 31-12-87

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de EDUARDO MASATO KATO, RG 4.530.337, Auxiliar de Estatístico, extranumerário, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto a companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de LENI ALVES FERREIRA, RG 3.163.173, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, até 31-12-87.

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VALMIRA SUCUPIRA ALENCAR LIMA, RG. 2.802.549, Operador de Rolo X, temporária, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, até 31-12-87.

**RESOLUÇÃO DE 12-6-87**

**CONSIDERANDO AUTORIZADO,**

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de BENEDITO WANDERLEY SASSO, RG 1.840.554, Professor III, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, preste serviços junto à Secretaria de Esportes e Turismo de 1-4 até 26-5-87.

Republicada por ter saído incorreta

### Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

**Secretarias**

Secretaria do Governo .....	1
Economia e Planejamento .....	2
Justiça .....	3
Promoção Social .....	4
Segurança Pública .....	5
Fazenda .....	9
Agricultura .....	12
Educação .....	14
Saúde .....	50
Obras .....	54
Transportes .....	55
Administração .....	57
Trabalho .....	57
Cultura .....	57
Esportes e Turismo .....	57
Defesa do Consumidor .....	57

**Universidades**

Universidade de São Paulo .....	57
Universidade Estadual de Campinas .....	60
Universidade Estadual Paulista .....	62